



Prefeitura Municipal de Itaitinga

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fone: (85)3513-2002

INFORMAÇÕES DO CONTRATO

ADITIVO DE ACRÉSCIMO - 1º Termo Aditivo/2026

CREDOR FERREIRA ENGENHARIA E LOGISTICA LTDA	CPF/CNPJ 28.149.744/0001-91	VALOR CONTRATADO 294.832,26	DATA DA PUBLICAÇÃO 09/02/2026	VIGÊNCIA 09/02/2026 09/02/2027
SECRETARIA Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos				
SITUAÇÃO CADASTRADO				
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE - MAPP 2653, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA - CE				

INFORMAÇÕES DA RESCISÃO

DATA DA RESCISÃO	FORMALIZAÇÃO DA DECISÃO
-------------------------	--------------------------------



Prefeitura Municipal de Itaitinga

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fone: (85)3513-2002

INFORMAÇÕES DA RESCISÃO

26/05/2026

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 07.25.06.04.001/2025 TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 07.25.06.04.001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAITINGA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA FERREIRA ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO. O MUNICÍPIO DE ITAITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.963.077/0001-54, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Fabiano de Souza da Silva, doravante denominado DISTRATANTE, e a empresa FERREIRA ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.149.744/0001-91, com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Tarcísio Ferreira Pimentel Neto, doravante denominada DISTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 07.25.06.04.001/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA ? DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1. O presente Termo de Rescisão Amigável fundamenta-se no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Ofício nº 268.1/2026-SEINFRA, Parecer Técnico SEINFRA Obras nº 23/2026 e requerimento formal apresentado pela contratada. CLÁUSULA SEGUNDA ? DO OBJETO 2.1. O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 07.25.06.04.001/2025, cujo objeto consiste na ?CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE - MAPP 2653, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA ? CE?. CLÁUSULA TERCEIRA ? DA MOTIVAÇÃO 3.1. A rescisão decorre da inviabilidade da continuidade da execução contratual em razão dos atrasos ocorridos nos repasses financeiros vinculados ao Convênio MAPP 2653, circunstância que comprometeu a manutenção regular da execução contratual. 3.2. Conforme Parecer Técnico SEINFRA Obras nº 23/2026, não foram constatadas falhas técnicas ou administrativas imputáveis à contratada, tendo sido informado que os atrasos decorreram da indisponibilidade dos repasses vinculados ao Convênio MAPP 2653. 3.3. As partes reconhecem que a presente rescisão atende ao interesse público, preservando a transparência administrativa e possibilitando futura contratação para conclusão do objeto, quando regularizada a disponibilidade financeira. CLÁUSULA QUARTA ? DOS EFEITOS DA RESCISÃO 4.1. A rescisão produzirá efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento. 4.2. As partes declaram não haver interesse na continuidade da execução contratual, extinguindo-se todas as obrigações futuras decorrentes do Contrato nº 07.25.06.04.001/2025. 4.3. Permanecem resguardados os direitos e obrigações relativos aos serviços efetivamente executados e devidamente atestados até a data da rescisão. CLÁUSULA QUINTA ? DOS SALDOS FINANCEIROS 5.1. A Administração procederá à apuração dos serviços efetivamente executados, medidos e aprovados pela fiscalização contratual. 5.2. Eventuais valores remanescentes reconhecidos administrativamente serão processados e pagos conforme disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as disposições legais aplicáveis. CLÁUSULA SEXTA ? DA QUITAÇÃO 6.1. A assinatura deste



Prefeitura Municipal de Itaitinga

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fone: (85)3513-2002

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

DATA	MODALIDADE	NÚMERO	EXERCÍCIO
05/11/2024	CONCORRÊNCIA	2024.07.003CPE	2024

INFORMAÇÕES DO ORIGINAL

DATA	TIPO	NÚMERO	EXERCÍCIO	NOME CREDOR	(R\$) VALOR
04/06/2025	CONTRATO ORIGINAL	07.25.06.04.001	2025	FERREIRA ENGENHARIA E LOGISTICA LTDA	5.585.749,32